REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

Livro Nº 2 -C.C.- | 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG | Folha Nº 01

Matrícula Nº 27.446 | Data 27/ 5 / 2013

FRAÇÃO IDEAL DE 0,003125 QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 202, DO BLOCO 17, com área privativa principal de 46,386m², outras áreas privativas (garagem) de 10,350m², área privativa total de 46,386m², área de uso comum de 17,049m², área real total de 63,435m² e direito à vaga de garagem descoberta nº 285, A SER CONSTRUÍDO, PORTANTO, AINDA SEM HABITE-SE, de um imóvel urbano localizado na Rua do Cruzeiro, nº 155, no Condomínio "Residencial Vivendas da Natureza", Rua Francisco Vieira e prolongamento da Rua Ermelinda Jesus Chaves, no Bairro "Moinhos", nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, constituído de uma área de terreno, identificada como ÁREA 3 (três), medindo a área de 31.603,22m², com a seguinte descrição: Sentido da descrição - Horário: - "Partindo do vértice P9A, de coordenadas N 7.713.563,976m e E 628.543,603m, nos limites de Herdeiros de Francisco Vieira, daí segue confrontando com estes, com azimutes e distâncias de: 63°01'55" e 20,09m até o P10, de coordenadas N 7.713.573,397m e E 628.561,546m; 76°17'01" e 15,41m, até o P11, de coordenadas N 7.713.577,052m e E 628.576,518m; 84°32'37" e 9,46m, até o P12, de coordenadas N 7.713.581,116m e E 628.585,056m; 31°45'00" e 6,28m até o P13, de coordenadas N 7.713.586,44 m e E 628.588,351m; 53°53'25" e 7,41m, até o P14, de coordenadas N 7.713.590,808m e E 628.594,338m; 80°52'01" e 12,43m, até o P15, de coordenadas N 7.713.590,620m e E 628.606,769m; 58°49'36" e 9,40m, até o P16, de coordenadas N 7.713.595,488m e E 628.614,815m; 69°34'47" e 8,35m, até o P17, de coordenadas N 7.713.598,402m e E 628.622,642m; 88°34'31" e 14,50m, até o P18, de coordenadas N 7.713.598,763m e E 628.637,140m; 106°38'04" e 21,09m, até o P19, de coordenadas N 7.713.592,724m e E 628.657,350m; 126°21'42" e 30,92m, até o P20, de coordenadas N 7.713.574,393m e E 628.682,249m, nos limites da própria (Área 2), com a qual confronta com os seguintes azimutes e distâncias: 200°12'57" e 24,53m até o P20A, de coordenadas N 7.713.551,373m e E 628.673,772m; 78°56'14" e 134,04m até o P22A, de coordenadas N 7.713.577,081m e E 628.805,327m, na lateral do prolongamento da Rua Ermelinda de Jesus Chaves, com a qual confronta com os seguintes azimutes e distâncias: 144°01'05" e 35,73m, até o P23, de coordenadas N 7.713.548,188m e E 628.826,352m; 152°08'35" e 8,03m, até o P24, de coordenadas N 7.713.541,089m e E 628.830,104m; 161°06'11" e 5,60m, até o P25, de coordenadas N 7.713.535,795m e E 628.831,916m; daí segue confrontando com a Rua 8 do loteamento Bairro "Bela Vista", com os seguintes azimutes e distâncias: 173°16'21" e 4,73m, até o P26, de coordenadas N 7.713.531,102m e E 628.832,470m; 179°13'47" e 49,61m, até o P27, de coordenadas N 7.713.481,493m e E 628.833,137m; 212°52'37" e 8,05m, até o P28, de coordenadas N 7.713.474,732m e E 628.828,767m, de onde segue, confrontando com o prolongamento da Rua do Cruzeiro com os seguintes azimutes e distâncias: 240°35'17" e 5,53m, até o P29, de coordenadas N 7.713.472,018m e E 628.823,952m; 251°14'17" e 13,26m, até o P30, de coordenadas N 7.713.467,753m e E 628.811,397m; 258° 57'34" e 109,44m, até o P31, de coordenadas N 7.713.446,794m e E 628.703,980m; 270°41'13" e 8,47m até o P32, de coordenadas N 7.713.446,896m e E 628.695,515m; 280°22'57" e 52,50m, até o P33, de coordenadas N 7.713.456,357m e E 628.643,877m; 290°09'28" e 38,56m até o P34, de coordenadas N 7.713.469,655m e E 628.307,651m; 287°16'18" e 43,40m, até o P35, de coordenadas N 7.713.482,547m e E 628.566,210m; 280°38'36" e 5,00m, até o P9A, de coordenadas N 7.713.483,472m e E 628.561,294m nos limites da própria (Área 1), com a qual confronta com azimute de 347°44'31" e 82,38m, até o P9A, nos limites de Herdeiros de Francisco Vieira, onde teve início esta descrição."; - tudo de conformidade com os respectivos memorial descritivo e levantamento topográfico de desmembramento de área, que ficam arquivados neste Imobiliário, e, ainda com as respectivas Instituição de Condomínio, registrada no Lº -2-.CC.-, sob o nº R-3-21781, às fls. 21.781-A, e Convenção de Condomínio, registrada no Lº -3-.E.- de "Registro Auxiliar", sob o nº R-1342, às fls. 1.342, ambos feitos em 23.02.2011, neste Imobiliário, à qual o(s) proprietário(s) se obriga(m) desde já.-.- -.- -.- -.- -.-

- Escritura Pública de Compra e Venda a José Serapião de Castro e sua mulher Ivone Carrieri de Castro, lavrada em 14.01.2010, das Notas do 2º Ofício de Notas local - Livro: 454, Fls.: 53/54, do valor de R$725.000,00, quitados; e, registro e averbação, no Lº -2-.CC.-, sob os nºs R-1-21781 (c/Venda) e AV-2-21781 (Aditando a C/Venda), às fls. 21.781, feitos em 03.02.2010 e 23.02.2011, ambos neste Imobiliário. - área de terreno.-.- -.- -.-
- Instrumento Particular de Incorporação Imobiliária, feito pela firma Arrimo Construções Ltda., datado de 27.12.2010, - sem valor; e registro no Lº -2-.CC.-, sob o nº R-4-21781, às fls. 21.781-E, feito em 23.02.2011, neste Imobiliário. - Incorporação do Residencial Vivendas da Natureza.-.- -.- -.-
- Instrumento Particular de Desmembramento de Área, datado de 23 de março de 2011, em uma via, arquivada neste Imobiliário, feito pela firma Arrimo Construções Ltda - ME, neste ato representada por seu sócio administrador, Reinaldo de Oliveira Moreira, nos termos da cláusula quinta da 6ª Alteração Contratual devidamente registrada na JUCEMG sob nº 4529230, em 02/02/2011, cuja cópia autenticada pelo 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte, MG, em 22/03/2011, fica arquivada neste Imobiliário; - conforme aprovação do respectivo desmembramento, feita pelo Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, através do Decreto nº 189, de 17.12.2010,

Verso da Certidão nº: 71.743

Continua no verso

TRANSPORTE

devidamente assinado pelo Prefeito Municipal - José Milton de Carvalho Rocha, pelo Procurador Municipal - Jorcelino de Oliveira, e, pelo Secretário Municipal de Planejamento - Hamylton Reis Simões; - avaliado para efeitos fiscais em R$278.135,00, conforme Certidão de Avaliação 3947/2011, datada de 01.03.2011, expedida pelo Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, que fica arquivada neste Imobiliário; e, registro no Lº -2-.CC.-, sob o nº R-7-21781, às fls. 21.781-F, feito em 01.04.2011, neste Imobiliário. - ÁREA 3 (tres).-.-

- OBSERVAÇÕES: - 1) Fica arquivado neste Imobiliário, junto ao requerimento acima citado, a cópia da 6ª Alteração Contratual, o Decreto nº 189 acima citado, cópia de sua publicação, o memorial descritivo e a planta topográfica, acima citados; - 2) Apresentada a ART Nº 1-40313888, devidamente quitada, cuja cópia da via do contratante fica arquivada neste Imobiliário.-.-

- Requerimento de Averbação de Patrimônio de Afetação, feito pela Empresa Arrimo Construções Ltda incorporadora do Condomínio "Residencial Vivendas da Natureza", datado de 06.06.2011, em uma via, que fica arquivada neste Imobiliário; e averbação, no Lº -2-.CC.-, sob o nº AV-8-21781, às fls. 21.781-G, feito em 07.07.2011, neste Imobiliário.-.-

- RECISTRO ANTERIOR: Lº -2-.B.-, sob nº R-10-742, ás fls. 742-A, feito em 29.01.2010, e, posterior Matrícula no Lº -2-.CC.-, sob o nº M-21781, às fls. 21.781, feitos em 29.01.2010, ambos neste Imobiliário.-.-

PROPRIETÁRIO: a firma **ARRIMO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 08.009.574/0001-32**, situada na Rua dos Timbiras, 846, Loja 04, Bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG, representada por seu sócio administrador, sr. Reinaldo de Oliveira Moreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH 01713149021 Detran/MG, expedida em 06.10.2006, onde consta a CI:MG-6.847.142 SSP/MG, CPF:025.770.126-59, nos termos da cláusula quinta da 6ª Alteração Contratual devidamente registrada na JUCEMG sob número 4529230, em 02/02/2011, conforme cópia autenticada pelo 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte, MG, em 22/03/2011, que fica arquivada neste Imobiliário.-.-

- Protocolado no Lº 1-E, pág. 186, sob o número 66.551, feito em 22 de maio de 2013, neste Imobiliário.-.-

- Dou fé. O Oficial.

****VENDIDO no R-1 e R-2-27446****

E=14,14 R=0,85 TFJ=4,72 VFU=19,71 (14014)

R-1-27446 - 27 de maio de 2013. Protocolo Lº 1-E, nº 66.551, 22/05/2013, pág. 185. COMPRA E VENDA DE TERRENO - PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA - PNHU - IMÓVEL NA PLANTA ASSOCIATIVO - MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV. Contrato por Instrumento Particular de, com caráter de escritura pública datado de 20.03.2013, em três vias, ficando a 3ª via arquivada neste Imobiliário. - Contrato nº 855552535337. - O(s) imóvel(eis) constante(s) da Matrícula de nº M-27443, reto, foi(ram) adquirido(s) pelo(s) comprador(es), **JOSE ADILSON MARCAL**, nacionalidade brasileira, divorciado, nascido em 05.07.1960, aposentado, portador da carteira de identidade CI nº 1536236, expedida por SSP/MG, em 05.04.1994 e do CPF 375.024.096-53, residente e domiciliado na Rua Canadá, 141, Cs B, Siderúrgico, Conselheiro Lafaiete-MG; - ao(s) vendedor(es), **ARRIMO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 08.009.574/0001-32, situada na Rua dos Timbiras, 846, Loja 04, Funcionários, em Belo Horizonte/MG, representada por seus diretores, Lucas de Oliveira Moreira, brasileiro, solteiro, nascido em 19.10.1981, administrador, portador da carteira de habilitação 01055850911, expedida por Detran/MG e do CPF 039.660.226-64, e, Juliana de Oliveira Moreira, brasileira, solteira, nascida em 12.11.1978, empresária, portadora da carteira de identidade MG-10.290.605, expedida por SSP/MG e do CPF 036.425.476-99, ambos residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG, conforme Ata de transformação registrada na JUCEMG em 20.03.2012 sob o nº 3130009980-6, neste ato representados pela Procuradora, Ariane Camila Gonçalves Pinheiro, brasileira, solteira, maior, assistente administrativo, portadora da carteira de identidade MG-12.060.158, expedida por SSP/MG e do CPF 101.221.646-28, conforme Procuração lavrada em 23.11.2012, no Livro 1606 P, Folha 033, do 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte/MG. - ENTIDADE ORGANIZADORA/INTERVENIENTE CONSTRUTORA E FIADORA: **ARRIMO CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 08.009.574/0001-32**, representada por seus diretores Lucas de Oliveira Moreira, e, Juliana de Oliveira Moreira, neste ato representados pela Procuradora, Ariane Camila Gonçalves Pinheiro, todos acima qualificados. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO OBJETO DA VENDA E COMPRA E DA GARANTIA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: FRAÇÃO IDEAL DE 0,003125 QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 202, DO BLOCO 17, com área privativa principal de 46,336m², outras áreas privativas (garagem) de 10,350m², área privativa total de 48,389m², área de uso comum de 17,049m², área real total de 63,435m² e direito à vaga de garagem descoberta nº 265; devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 27446, do Livro nº -2-.CX.-, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG. - Informações Adicionais/ Ressalvas: O(s) comprador(es) declara(m) conhecer a Convenção de Condomínio do edifício e se compromete(m) a respeitá-la em todos os seus termos. - VALOR DE COMPRA E VENDA DA UNIDADE HABITACIONAL, VALOR DE COMPRA E VENDA DO TERRENO, DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DA OPERAÇÃO, PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS, VALOR GLOBAL DE VENDA: 1 - Valor de Compra e Venda da Unidade Habitacional: O valor de aquisição da unidade habitacional objeto

Continua na ficha 02

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

Livro Nº 2 -X- 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG Folha Nº 02

Matrícula Nº 27.446 = CONTINUAÇÃO DE FLS. 001 = Data 27 / 5 / 20

= CONTINUAÇÃO DO R-1-27446 =

deste contrato equivale a R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: a) Recursos próprios já pagos em moe corrente: R$3.700,00; b) Saldo da conta vinculada do FGTS do comprador: R$12.889,43; c) Desconto concedido pelo FGTS, (se houver): R$17.960,00; d) Financiamer concedido pela Credora: R$40.450,57 (quarenta mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), conforme registro de nº R-2-27446, feito a seguir. Valor da compra e venda do terreno: R$3.125,00 (três mil e cento e vinte e cinco reais), cujo pagamento será efetivado conforme disposto na Cláusula Quinta der instrumento. 3 - Destinação dos Recursos da Operação: A operação ora contratada destina-se à aquisição do terreno objeto deste instrumento e construção de uma d unidades habitacionais que compõem o empreendimento RESIDENCIAL VIVENDAS DA NATUREZA. O levantamento dos recursos da operação ocorrerá nos termos Cláusula Quinta deste instrumento. 4 - Prazo para conclusão das Obras: Os prazos e etapas para as medições e conclusões das obras são aqueles previstos cronograma físico-financeiro, observado o disposto na Cláusula Terceira deste Instrumento. 5 - Valor Global de Venda: É a soma do valor de todas as unidad individuais integrantes do empreendimento. 6 - Número de unidades integrantes do Empreendimento: 320. - CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituiç financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscr no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Marilene Albino dos Reis, economiária, portadora da carteira de identidade M-3.175.560, expedida p SSP/MG em 24/03/1988 e do CPF 664.087.416-49, conforme procuração lavrada às folhas 161, do livro 2878, em 02/06/2011, no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF substabelecimento lavrado às folhas 111/121, do livro 925P, em 06/09/2012 no 5º Ofício de Notas, de Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente CAIXA, sendo, como testemunhas: (ass. ilegível) - Nome Thayná Gonçalves Vieira - CPF: 137.433.946-69, e, (ass. ilegível) - Nome: Maria Gorete Soares Pena - CF 381.284.156-54. - E as demais cláusulas e condições constantes do presente Contrato, cuja 3ª via fica arquivada neste Imobiliário. - Apresentadas as Guias de ITBI, valor fiscal de R$75.000,00, e, o DAM - Documento de Arrecadação Municipal do recolhimento do ITBI, no valor total de R$894,13, devidamente quitado em 02.05.20 cujos originais ficam arquivados neste Imobiliário, junto a 3ª via deste Contrato, e, foi DISPENSADA a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND Estadu do(s) vendedor(es), em virtude do Julgamento do Mérito na ADIN nº 1.0000.04.410.449-5/000 - Uberlândia, que concluiu pela inconstitucionalidade do art. 32 da L Estadual nº 14.696/2003. - Observação: O presente Contrato foi feito no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativ Minha Casa, Minha Vida - MCMV, na forma das Leis 11.977 e 12.424, de 07/07/2009 e de 16/06/2011, respectivamente, os emolumentos são reduzidos em cinquenta p cento (50%). - Dou fé. O Oficial,

ANEXO FRATADO DE REGISTRO E NOTAS
Oficial Substituto

R-2-27446 - Mútuo e Alienação Fiduciária, no R-2-27446, Emolumentos N.S. 27446. E=430,77 R=25,84 TFJ=175,94 VFU=632,55 (4517-9 - 50%mcm.

Vide Anexo Livro 3-E e Anexo N-3 e N-4 27446 + Vinculado ao R-6 e R-7-27446

27 de maio de 2013. Protocolo Nº 1-E, nº 66.551, 22/5/2013, pág. 186. MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA - PNHU - IMÓVEL NA PLANT ASSOCIATIVO - MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV - RECURSOS FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS D COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e, com caráter de escritura pública, datado 30.03.2013, em três vias, ficando a 3ª via arquivada neste Imobiliário. - Contrato nº 855552535337. - O imóvel constante do registro de nº R-1-27446, retro, foi oferecid e dado em Alienação Fiduciária, pelo(s) devedor(es)/fiduciante(s), **JOSE ADILSON MARCAL**, já devidamente qualificado no registro de nº R-1-27446, retro; - à Credo fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CAIXA, representada por Marilene Albino dos Reis, também já devidamente qualificada no registro de nº R-27446, retro. - ENTIDADE ORGANIZADORA / INTERVENIENTE CONSTRUTORA E FIADORA: **ARRIMO CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ nº 08.009.574/0001-3 representada por Lucas de Oliveira Moreira, brasileiro, solteiro, nascido em 19.10.1981, administrador, portador da carteira de habilitação 01055650911, expedida p Detran/MG e do CPF 039.660.226-64, e, Juliana de Oliveira Moreira, brasileira, solteira, nascida em 12.11.1979, empresária, portadora da carteira de identidade M 10.290.605 expedida por SSP/MG e do CPF 036.425.476-99, ambos residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG, neste ato representados pela procuradora, Ariar

Camila Gonçalves Pinheiro, já devidamente qualificada no registro de nº R-1-27446, retro. - O(s) devedor(es)/fiduciante(s), senhor(es) e possuidor(es) do imóvel descrito e caracterizado no registro de nº R-1-27446 retro, livre e desembaraçado de qualquer ônus, declara(m) que necessitando de um financiamento destinado à integralização do preço do terreno e à construção de sua moradia no edifício/conjunto de residências denominado RESIDENCIAL VIVENDAS DA NATUREZA III e, preenchendo todos os requisitos previstos legalmente, recorreu(ram) à CAIXA e dela obteve(iveram) um financiamento, no valor da dívida abaixo descrita, e, o imóvel foi dado em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento abaixo descrito, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, e o(s) devedor(es)/fiduciante(s) o alienará(ão) à CAIXA, em CARÁTER FIDUCIÁRIO, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97 e mediante o registro deste contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o(s) devedor(es)/fiduciante(s) possuidor(es) direto e a CAIXA possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária, constante do registro de nº R-1-27446, retro. - COMISSÃO DA DÍVIDA/MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES E CONDIÇÕES: 1 - Origem de recursos: FGTS/UNIÃO; 2 - Normas Regulamentadoras: HH.21.155 - 02/01/2013 - SUHAM/GEMPJ; 3 - Valor da Operação: R$58.410,57; 3.1 - Valor do Desconto: R$17.660,00; 3.2 - Valor da Dívida/Financiamento: R$40.450,57; 4 - Valor da Garantia Fiduciária: R$75.000,00; 5 - Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; 6 - Prazos, em meses: 6.1 - de construção/legalização: 24; 6.2 - de amortização: 276; 6.3 - de renegociação: 0; 7 - Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4,5000, Efetiva: 4,5941; 8 - Reajustamento do Encargo Mensal: de acordo com o disposto na Cláusula Sexta; 9 - Época de Reajuste dos Encargos: De acordo com a Cláusula Nona; 10 - Encargo Inicial - R$: Prestação (n + j): 298,24, FGHAB: 21,29 Taxa de Administração: 0,00, TOTAL: 319,53. - COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL - Devedor: José Adilson Marcal, Comprovada: R$1.246,38. Não Comprovada: R$0,00. - COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO - FGHAB - Devedor e Percentual: José Adilson Marcal - 100,00. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE RESIDENCIAL: Rua do Cruzeiro 155 AP. 202, BL 17, Conselheiro Lafaiete/MG. FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO: Boleto Bancário. - E as demais cláusulas e condições constantes do presente Contrato. - Observação: O presente Contrato foi feito no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - inserido no Plano Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV, na forma das Leis 11.977 e 12.424, de 07/07/2009 e de 16/06/2011, respectivamente, os encargos mensais foram reduzidos em cinquenta por cento (50%). - Dou fé. O Oficial,

GUSTAVO ALBINO PONCIANO
FURTADO DE VASCONCELLOS SOUZA
Escrevente Autorizado

E=230,10 R=13,80 TFJ=93,98 VFU=337,83 (4514-6 - 50%mcmv)

Conforme AV-5-27446. a direito ao R-6 e R-7-27446

AV-4-27446 - 10 de fevereiro de 2016. Protocolo Lº 1-H, pág. 99, nº 78.907, 14/01/2016. HABITE-SE. Certidão de, expedida pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, datada de 13.11.2015, em uma via, que fica arquivada neste Imobiliário, do seguinte teor:- "PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - Secretaria Municipal de Planejamento - CERTIDÃO DE HABITE-SE - Certificamos para os devidos fins legais, em atendimento ao requerimento de Arrimo Construções Ltda, com protocolo nº 3718, datado de 21 de maio de 2015, que conforme informação do fiscal de obras do município, após vistoria regulamentar, expede o presente termo de HABITE-SE para o imóvel residencial abaixo caracterizado. **Proprietário do Imóvel: José Adilson Marçal. Localização do Imóvel:** Rua do Cruzeiro, Nº 155, Bairro: Moinhos Complemento: Bloco 17 - **Unidade 202. Dados do Projeto:** Responsável Técnico: Engº. Reinaldo de Oliveira Moreira, CREA: 11.1480/D. Projeto aprovado em 07/12/2010, Pasta número: 656. **Com área total construída de: 63,435m²** (sessenta e três vírgula quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados). Imóvel lançado na prefeitura no valor de: R$9.418,83 (nove mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos). **Especificação do imóvel constando os seguintes cômodos:** 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha, área de serviço, 01 vaga de garagem. Ficam ressalvados eventuais direitos do município, não constatados nesta verificação que poderão ser exigidos em qualquer tempo. Conselheiro Lafaiete, 13 de novembro de 2015. (ass. ilegível) Edson Mauro dos Santos - Fiscal de Obras. (ass. ilegível) Engº Geraldo Túlio Dutra Antônio - Secretário Municipal de Planejamento.". - Observação: Apresentado o Requerimento datado de 26.11.2015, devidamente assinado por Valter Aparecido Leo solicitando a referida averbação, que fica arquivado neste Imobiliário. - Dou fé. O Oficial,

GUSTAVO ALBINO PONCIANO
FURTADO DE VASCONCELLOS SOUZA
Escrevente Autorizado

AVERBAÇÃO a CND, na AV-4-27446. a direito ao R-6 e R-7-27446

E=170,43 R=10,22 TFJ=69,61 VFU=250,26 (4147-5)

AV-4-27446 - 10 de fevereiro de 2016. Protocolo Lº 1-H, pág. 103, nº 78.967, 14/01/2016. CERTIDÃO POSITIVA C/EFEITOS DE NEGATIVA. Consta dos documentos apresentados e arquivados relativamente ao imóvel constante da averbação de nº AV-3-27613, retro, a existência da Certidão Positiva c/efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros Nº 001812015-88888305, em nome de ARRIMO CONSTRUÇÕES S/A, CEI: 51.215.96305/74.

Continua na ficha 03

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

Livro Nº 2 - CX -

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Folha Nº 03

Matrícula Nº 27.446

Data 10 / 2 / 2018

emitida em 27/05/2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010, válida até 23/11/2015, cuja cópia fica arquivada neste Imobiliário. - Certificando que ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN). - OBSERVAÇÃO: Esta certidão, válida apenas para o estabelecimento especificado, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão tem a finalidade de averbação no Registro de Imóveis da obra de construção civil do imóvel localizado no seguinte endereço: Rua do Cruzeiro, 155 - Moinhos - Conselheiro Lafaiete - MG 36.400-000 - com área residencial de obra nova de: 15451,85 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta e hum vigula oitenta e cinco mil. quadrados). - Observação: Apresentado o Requerimento datado de 26.11.2015, devidamente assinado por Valter Aparecido Lao, solicitando a referida averbação, que fica arquivado neste Imobiliário. - Dou fé, O Oficial,

GUSTAVO ALBINO PONCIANO
FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

E=13,54 R=0,81 TFJ=4,51 VFU=18,86 (41,5-0)

AV-5-27443 - 13 de março de 2017. Protocolo Lº 1-I, pág. 144, nº 84.158, 15/02/2017. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Pelo Ofício datado em 14.02.2017, referente ao Contrato nº 855552535337, que fica arquivado neste Imobiliário, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada na forma de seu estatuto, na qualidade de credora fiduciária nos termos da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, vem pelo presente instrumento, autorizar de acordo com o estabelecido pelo artigo 25 da referida Lei, o CANCELAMENTO do registro da propriedade fiduciária, recaínte sobre o imóvel constante do registro de nº R-2-27446, retro, tendo em vista a quitação da dívida; - ficando, portanto, o imóvel constante do registro de nº R-1-27446, retro, na posse plena de **JOSÉ ADILSON MARÇAL**, CPF nº 375.024.096-53. - Observação: Apresentado o requerimento datado em 15.02.2017, devidamente assinado por José Adilson Marçal, solicitando esta averbação, que fica arquivado neste Imobiliário. - Dou fé, O Oficial,

GUSTAVO ALBINO PONCIANO
FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
Escrevente Autorizado

E=40,20 R=2,41 TFJ=13,26 VFU=55,87 (41,5-0)

R-6-27446 - 17 de julho de 2020. Protocolo Lº 1-L, nº 92.466, fls. 115, 24/06/2020. COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. Contrato por Instrumento Particular de com caráter de escritura pública,datado de 12.06.2020, em três vias, ficando a 3ª via arquivada neste Imobiliário. - Contrato nº 8.4444.2314326-4 - O(s) imóvel(eis) constante(s) dos Registros nºs R-1,R-2-27446 e das averbações de nºs AV-3/AV-5-27446 retros, foi(ram) adquirido(s) pelo(s) comprador(es), **WEENDELL SAMUEL DOS SANTOS SILVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 24.04.1994, coordenador, portador de Carteira de Identidade nº MG-16695367 expedida por Polícia Civil/MG em 03/03/2017 e do CPF 128.919.486-61, solteiro, residente e domiciliado na Avenida João Evangelista, 219, Cs, Santa Matilde em Conselheiro Lafaiete/MG. - Ao vendedor(es), **JOSÉ ADILSON MARÇAL**, nacionalidade brasileira, nascido em 05/07/1960, administrador, portador de CNH nº 00390923719, expedida por Órgão de Trânsito em 18/06/2018 e do CPF 375.024.096-53, divorciado, residente e domiciliado na Rua do Cruzeiro, 155, Moinhos em Conselheiro Lafaiete/MG. - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO: Um imóvel residencial identificado como APARTAMENTO Nº 202, do BLOCO 7 (dezessete), situado à Rua do Cruzeiro nº 155, Bairro Moinhos, em Conselheiro Lafaiete/MG, e sua respectiva Fração Ideal de 0,003125 do terreno, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº M-27446, e havido conforme registros sob os nºs R-1/R-2-27443 e averbações AV-3/AV-5-27446, retros. Inscrição Municipal - nº 1134933-000 - VALOR DE COMPRA E VENDA E COMPOSIÇÃO DE RECURSOS: O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais), composto pela

integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R$82.000,00, conforme registro de nº R-7-27446, feito a seguir. Recursos próprios: R$24.000,00. Recursos da conta vinculada do FGTS: R$9.000,00. - CREDORA FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, alterada pelo Decreto-Lei 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Maria Luiza Gonçalves Santos, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 15/03/1984, economiária, portadora da carteira de identidade MG-10.401.436, expedida por SSP/MG em 07/05/2008 e do CPF 055.785.206-42, conforme procuração lavrada à folha 005, do Livro 3341-P, em 18/09/2018, no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 148, do livro 1074-P, em 14/12/2018, no Cartório do 5º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, doravante denominada CAIXA. - Agência responsável pelo Contrato: 127 - Conselheiro Lafaiete/MG; e tendo, como testemunhas: (ass.ilegível) - Nome: Maria Gorete Soares Pena - CPF: 081.284.156-54; (ass. ilegível) Maria Denise Morciani de Campos Lao - CPF 004.831.948-16. - Apresentadas as Guias de ITBI, no valor fiscal de R$ 115,000.00, e o DAM - Documento de Arrecadação Municipal do Recolhimento do ITBI, no valor total de R$1.070,00 devidamente quitado em 23.06.2020, cujos originais ficam arquivados neste Imobiliário, junto à 3ª via deste Contrato, e, foi DISPENSADA a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND Estadual, do(s) vendedor(es), em virtude do Julgamento do Mérito na ADIN nº 1.0000.04.410.449-5/000-Uberlândia, que concluiu pela inconstitucionalidade do art. 32 da Lei Estadual nº 14.699/2003. Observação: Apresentada a Declaração de Beneficiário para Redução de Emolumentos, feita em 12.06.2020, por Wendell Samuel dos Santos Silva, cuja firma reconhecida pelo 2º Ofício de Notas local, em 03.07.2020, declarando para os devidos fins, que esta é a sua primeira aquisição imobiliária para fins residenciais que adquiri através de financiamento pelo Sistema Financeiro da Habitação, que fica arquivada neste Imobiliário. - Dou fé, O Oficial.

Gustavo Alfim Penedo
Escrevente Autorizado

REGISTRADO no R-7-27446, o Mútuo e Alienação Fiduciária ~~Concluído na R-7-27446~~ E=821,60 R=49,29 ISSQN= 41,08 TFJ=404,70 VFU=1.316,67 (4541-9 - 50% s/h)
~~Calculado de conformidade com Reposicionado em 14.8.2020~~

R-7-27446 - 17 de julho de 2020. Protocolo Lº 1-L, nº 92.463, fs. 115, 24/06/2020. MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - COFGTS COM UTLIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). - Contrato por Instrumento Particular de, com caráter de escritura pública, datado de 12/06/2020, em três vias, ficando a 3ª via arquivada neste Imobiliário. - Contrato nº 8.4444.2314326-4. - O imóvel constante do registro de nº R-6-27446 retro, foi oferecido e dado em Alienação Fiduciária, pelo(s) devedor(es)/fiduciante(s), **WEENDELL SAMUEL DOS SANTOS SILVA**, já devidamente qualificado no registro de nº R-6-27446, retro; - à Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada CAIXA, neste ato representada por Maria Luiza Gonçalves Santos, também já devidamente qualificada no registro de nº R-6-27446 retro. - O(s) devedor(es)/ fiduciante(s), senhor(es) e possuidor(es) do imóvel descrito e caracterizado no registro nº R-6-27446 retro, livre e desembaraçado de qualquer ônus, declara(m) que necessitando de um financiamento destinado a complementar o preço de aquisição do imóvel acima citado, aliena(m) à CAIXA o imóvel objeto deste instrumento, em garantia do cumprimento das obrigações contratuais, conforme Lei nº 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, e mediante o registro deste contrato, estará constituída a propriedade fiduciária, tornando o(s) devedor(es) possuidor(es) direto(s) e a CAIXA possuidora indireta do imóvel. Ao(s) Devedor(es) adimplente(s) é assegurada a livre utilização do imóvel em garantia. - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: Modalidade - Aquisição de Imóvel Usado - Origem dos Recursos: FGTS; - Sistema de Amortização: SAC. Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR; Enquadramento: SFH. Valor do Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) - Não se aplica; - Valor Total da Dívida (Financiamento): R$82.000,00; Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R$115.000,00 (cento e quinze mil reais); - Prazo Total (meses): 360. Amortização (meses): 360. Taxa de Juros (%) a.a.: NOMINAL: Sem Desconto - 8,1600, Com Desconto: 5.5000; Com Redutor 0,5%: 5.0000. Taxa Contratada %: 5.0000. EFETIVA: Sem Desconto: 8.4722, Com desconto: 5.6408. Com Redutor 0,5%: 5.1162. Taxa Contratada %: 5.1162. Encargo Mensal Inicial / Taxa Contratada: Prestação (a + j): R$569,44, Prêmios de Seguros: R$26,25. Taxa de Administração de Contrato Mensal -TA: R$0,00; Total: R$595,69. - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 13/07/2020. Reajuste dos Encargos: De acordo com item 4. - Forma de Pagamento dos Encargos Mensais: Débito em conta corrente. Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012). Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA: R$4.175,84. Diferencial na Taxa de Juros: R$16.824,16. COMPOSIÇÃO DE RENDA - Nome do Devedor: WEENDELL SAMUEL DOS SANTOS SILVA - Renda: R$2.044,08. - %COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA - 100,00. - CONDIÇÕES ESPECIFÍCAS APLICÁVEIS: Para o(s) DEVEDOR(ES) titular(es) da Conta Vinculada do FGTS com no mínimo 36 meses de trabalho sob o regime do FGTS, somados os períodos trabalhados, consecutivos ou não, conforme regras estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS, a taxa de juros constante na

Continua na ficha 04

REGISTRO DE IMÓVEIS

— REGISTRO GERAL —

Livro Nº 2 - CX -

1º OFÍCIO DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Folha Nº 04

Matrícula Nº 27.446

Data 17 / 7 /2020

Item 'B9.4' contempla a aplicação do redutor de 0,5%, que será cancelado no decumprimento desta condição. - E as demais cláusulas e condições constantes do referido Contrato. - Dou fé, O Oficial.

Gustavo Afonso Pancrano Furtado de Mendonça Souza Escrevente Autorizado

E=639,13 R=38,35 ISSQN= 31,96 TFJ=261,04 VFU=970,48 (4517-9 -50 % sfh)

Averbação e Cancelamento de Alienação Fiduciária na Av.9-27446.

AV-8-27446 - 04 de abril de 2023. Protocolo Lº 1-N, nº 101.559, 29/03/2023,pág.120. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Apresentado o Ofício nº 325279/2022 - CSAV/BU, datado de 23.01.2023, em uma via, que fica arquivada neste Imobiliário, pelo qual a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844442314326-4, firmado em 12/06/2020, registrado na matrícula nº M-27446, sob nº R-7-27446, desse Registro de Imóveis, vem, por seu representante legal - Milton Fontana 57567204991, assinatura de forma digital, em 23/01/2023, requerer, em seu favor, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** à margem da referida matrícula, relativa ao imóvel situado na Rua do Cruzeiro, nº 155 BL 17 AP 202, Bairro Morinhos - Conselheiro Lafaiete - MG. CEP 36.402275, tendo como devedores **WEENDELL SAMUEL DOS SANTOS SILVA** - CPF 128919486661. - Observações: - 1) Apresentado o Requerimento datado de 02/01/2023, devidamente assinado por Daniele Fydryszewski Vila - Gerente de Centralizadora de CESAV - CN Suporte de Adimplência, assinatura de forma digital, em 17/03/2023, solicitando a averbação da Consolidação da Propriedade acima referida, bem como a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, se houver; e, informando que o valor da consolidação é R$115.631,82, com base no ITBI recolhido; que fica arquivado neste Imobiliário; - 2) Apresentada a Guia Municipal de ITBI, no valor fiscal de R$115.631,82, do recolhimento de R$2.312,64, devidamente quitado em 15.08.2022, do imóvel acima citado, com o nº de Inscrição 1134933.1, que fica arquivada neste Imobiliário. - 3) Apresentadas a Certidão, datada de 28.07.2022, deste Imobiliário, informando que foi procedida a intimação do Mutuário - Weendell Samuel dos Santos Silva CPF 128.919.486-61, que fica arquivada neste Imobiliário. - 4) Apresentada a Certidão, datada de 28.11.2022, da Procuração lavrada em 19.08.2022, às folhas 054, do Livro 3537-P, do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF; Certidão datada de 23.11.2022 da Procuração lavrada em 23.08.2022, às folhas 126, do Livro 3537-P, do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF; que ficam arquivadas neste Imobiliário; - 5) Apresentada a Guia de IPTU, exercício 2022, devidamente quitada, cuja cópia fica arquivada neste Imobiliário. - Dou fé, O Oficial,

Gustavo Afonso Pancrano Furtado de Mendonça Souza Escrevente Autorizado

E=2 085,32 R=125,11 ISSQN= 104,27 TFJ=1 027,10 VFU=3.241 80 (4240-8)

AV-9-27446 - 04 de abril de 2023. Protocolo Lº 1-N, nº 101.559, 29/03/2023,pág.120. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Considerando a consolidação da propriedade fiduciária, conforme AV-8-27446, retro, fica cancelada a alienação fiduciária a que se refere o registro de nº R-7-27446, retro. - Dou fé, O Oficial,

Gustavo Afonso Pancrano Furtado de Mendonça Souza Escrevente Autorizado

E=90,92 R=5,45 ISSQN= 4,55 TFJ=29,99 VFU=130 91 (4140-0)

Jurisdição nº: 71 743

Continua no verso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

EULÁLIA MARIA ALBINO PONCIANO FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
OFICIAL

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é a reprodução fiel da **Matrícula M-27446.**

O referido é verdade e dou fé.

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza. Oficial.

Conselheiro Lafaiete, aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Conselheiro Lafaiete - MG - CNS:04.539-3

Selo Eletrônico nº **GOV16411**
Cód.Seg.: **9402.0741.7055.0166**

Quantidade de Atos Praticados: **1**
Ato(s) praticado(s) por: Ana Lúcia Ramos Escriturária
Emol. R$28,41 - TFJ R$9,33 - ISS: R$1,25 - Valor Final R$36,99
Código: (8401-2).
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

A presente certidão foi assinada digitalmente por Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009.

CAIXA

Termo de Disponibilização de Imóvel para Alienação
CRÉDITO HABITACIONAL E CIP

Grau de sigilo
#INTERNO.CAIXA

IMÓVEIS CONSOLIDADOS A PARTIR DE 03/2019

DE: CESAV - FL/SC

PARA: CEMAB

Número do contrato	CPF/CNPJ	
8444423143264	00012891948661	
Endereço do imóvel		
R DO CRUZEIRO 155		
Complemento	**Bairro**	
AP202 BL 17	MOINHOS	
Cidade	**UF**	**CEP**
CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	36402275

Matrícula	Ofício	Cadastro Imobiliário junto à Prefeitura
27446	1 CONSELHEIRO LAFAIETE	1134933.1

TIPO

CIP

[ ]

HABITACIONAL

Credor

X	CAIXA - SIACI
	CAIXA - SIAOI
	CAIXA - EMPREENDIMENTO
	Terceiros - Outros _____.

Informações da Guia de Recolhimento de ITBI

O valor base para cálculo do recolhimento foi R$ 115.475,68_____.

Ou

A alíquota do município para cálculo do ITBI é de _____% e o valor pago foi de R$ _____.

Informações do (s) endereço (s) do (s) mutuário (s) (para Alienação Fiduciária)

a) Verificamos que na matrícula do imóvel no registro da qualificação dos tomadores, (R-_____), traz o endereço de residência do mutuário na época da concessão: R DO CRUZEIRO 155 AP202 BL17 MOINHOS CONSELHEIRO LAF MG ____, CEP 36402275____

b) Identificamos no SIACI o seguinte endereço para o mutuário: R DO CRUZEIRO 155 AP202 BL17 MOINHOS CONSELHEIRO LAFAIETE MG, CEP 36402275____

c) Identificamos no SIGA o seguinte endereço para o mutuário: ____Não localizado____, CEP _____

d) Identificamos no CADASTRO CAIXA/NEGÓCIOS.CAIXA o seguinte endereço para o mutuário: R DO CRUZEIRO - 155 - AP 202 B 17 - MOINHOS - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG ____, CEP 36402-275____

CAIXA

Termo de Disponibilização de Imóvel para Alienação
CRÉDITO HABITACIONAL E CIP

Informação do endereço eletrônico (e-mail) do (s) mutuário (s):

Identificamos no sistema corporativo (SIGA / NEGÓCIOS.CAIXA / CADASTRO.CAIXA) o seguinte e-mail cadastrado para o mutuário: WEENDELLSANTOS@HOTMAIL.COM;WEEDELLSANTOS@HOTMAIL.COM.

Garagem / Box / Escaninho	[X]	Sim	[ ]	Não
OBS: Se possuir Garagem / Box / Escaninho, a matrícula é individualizada	[ ]	Sim, Matrícula nº	[X]	Não
Gravame	[ ]	Sim, Tipo _____ , Averbação nº	[X]	Não
Cobertura PLD apenas para TP141/144:	[ ]	Sim	[X]	Não
Ação Judicial	[ ]	Sim Nº	[X]	Não
Notificação por edital:	[ ]	Sim	[X]	Não
CI Justificativa	[ ]	Sim	[X]	Não

OBS:

Pelo presente termo, disponibilizamos em 25/**04/2023** o imóvel para alienação conforme informações prestadas acima.

Atenciosamente,

Nome: **Angela Denise Depine Petris**
Cargo: ASSISTENTE PLENO
Unidade: CESAV - CN SUPORTE ADIMPLENCIA FLORIAN, SC